



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2013

Manaus-AM, 03 de janeiro de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **29/11/2012**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **04/01/2013 a 18/01/2013**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Medico (Generalista)		
1	Eleonora Dantas Dias	167º
Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica		
1	Risandra Costa de Freitas	127º


WILSON DUATE ALECRIM,
Secretário de Estado da Saúde.

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão
ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0704795-03.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação da Requerente, para o cargo de Médico (Generalista), da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.502/2012-PJC (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06854.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

Table with 3 columns: N.º de Ordem, Nome do Candidato, Classificação. Row 1: 1, ELEONORA DANTAS DIAS, 167.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0709289-08.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação de RISANDRA COSTA DE FREITAS, para o cargo de Auxiliar Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.519/2012-PJC, e o que mais consta do Processo n.º 006.06884.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

Table with 3 columns: N.º de Ordem, Nome do Candidato, Classificação. Row 1: 1, RISANDRA COSTA DE FREITAS, 127.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o artigo 3.º, inciso I, alínea b, da Lei Delegada n.º 75, de 18 de maio de 2007, e o que mais consta do Processo n.º 006.07840.2012, resolve

DESIGNAR, nos termos do artigo 4.º do Anexo Único do Decreto n.º 27.268, de 14 de novembro de 2007, RUBENS MACAMBIRA BARBOSA, matrícula n.º 104.239-4E, à função de Presidente da JUNTA MÉDICO-PERICIAL DO ESTADO, em substituição à ARISTÓTELES COMTE DE ALENCAR FILHO, a contar de 12 de novembro de 2012.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 448/2012-TCE, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 07 de maio de 2012, referente à aposentadoria da servidora ANA MARIA DE SOUZA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04340-AMAZONPREV (006.06908.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2006, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ANA MARIA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula n.º 004.510-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade “Nazira Daou”, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$534,72 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469 de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521 de 22 de junho de 2010, mais R\$49,47 (quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de Risco de Vida, referentes a 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 7.º III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$1.146,41 (um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.03436-AMAZONPREV (6901/2012 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005,

LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPI-IV, Referência A, Matrícula n.º 012.059-6D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual “Senador Jefferson Carpinheiro Peres”, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,45 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.369,02 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1992
1ª CIRCULAÇÃO: 16.11.1993

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

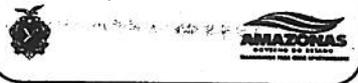
MARIA LENISE MAFRA NEGREIOS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
OFICINAS: Rua Tefé, N.º 85 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 910,00
CORREIO..... R\$ 1.800,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 3,00



DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2008.4.54130-AMAZONPREV (7615/2012-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, JOSÉ JORGE DA SILVA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPI-IV, Referência D, Matrícula n.º 014.076-7D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual “São José Operário”, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.074,22 (um mil, setenta e quatro reais e dois centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por